

	Estado de Mato Grosso Assembléia Legislativa		
Despacho	Protocolo	Projeto de Lei Complementar nº /2014	
Autor: Poder Executivo			

MENSAGEM Nº 001 /2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no art. 39, § único, inciso II, alínea “a” e com supedâneo no artigo 25, inciso VIII, ambos da Constituição Estadual, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à apreciação desse Parlamento, o anexo projeto de lei complementar que ***“Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.”***

Como é sabido pelos Excelentíssimos Deputados dessa Casa de Leis, o Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso – DETRAN/MT é entidade autárquica executiva de trânsito do Sistema Nacional de Trânsito, previsto no inciso III do artigo 7º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB, com personalidade jurídica de direito público e com quadro próprio de servidores.

Nesse sentido, é que se impõe o presente projeto de lei complementar, que visa reorganizar a Estrutura desse órgão Estadual do Sistema Nacional de Trânsito.

A partir dessa organização o Poder Executivo Estadual promoverá o aprimoramento da capacidade institucional da Autarquia, buscando a melhoria de qualidade e ampliação da abrangência dos serviços públicos prestado, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade, modicidade e adequação, atendendo a sua finalidade com razoável duração do processo administrativo, segurança jurídica e amplo acesso à informação.

Por fim, fica demonstrada a intenção do Governo do Estado em dar maior eficiência e efetividade na execução dos serviços de trânsito no Estado.

Estas, portanto, as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei complementar à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação desta lei complementar.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 66 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso – DETRAN/MT, criado pela Lei nº 3.844, de 13 de Abril de 1977, é entidade autárquica executiva de trânsito do Sistema Nacional de Trânsito, previsto no inciso III do artigo 7º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB, com personalidade jurídica de direito público e com quadro próprio de servidores.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN

Art. 2º A Administração do DETRAN-MT pautará suas ações pelas disposições contidas no ordenamento jurídico, em especial o CTB, bem como pelos seguintes princípios:

- I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II - sustentabilidade, transparência, finalidade, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica, razoável duração do processo administrativo, amplo acesso à informação, contraditório e ampla defesa;
- III - melhoria de qualidade e ampliação da abrangência dos serviços públicos prestado pela autarquia, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade, modicidade e adequação;
- V - aprimoramento da capacidade institucional da Autarquia.

Parágrafo único. O planejamento da ação administrativa será pautado pelos seguintes instrumentos:

- I – o Plano Plurianual;
- II – as Diretrizes Orçamentárias;
- III – o Orçamento Anual; e

IV – a Política Nacional de Trânsito.

Seção I
Do Controle Social da Atividade de Trânsito

Art. 3º O DETRAN/MT publicará anualmente relatório da evolução da redução dos índices de acidentes de trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Anualmente, após a publicação dos resultados da avaliação de indicadores, será realizada audiência pública cujo teor e resultados serão publicados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DETRAN/MT

Seção I
Da Estrutura

Art. 4º A estrutura organizacional básica e setorial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN;
- 2 – Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I;
- 3 – Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II.

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso:
 - 1.1 – Diretoria de Habilitação;
 - 1.2 – Diretoria de Veículos;
 - 1.3 – Diretoria de Gestão Sistêmica.

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Advocacia Geral do DETRAN;
- 2 – Unidade Setorial de Correição;
- 3 – Ouvidoria Setorial;
- 4 – Unidade Setorial de Controle Interno;
- 5 – Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito:
 - 5.1 – Gerência de Escola Pública de Trânsito;
 - 5.2 – Gerência de Ação Educativa de Trânsito;
- 6 – Coordenadoria de RENAEST;
- 7 – Coordenadoria de Engenharia de Trânsito;
- 8 – Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE.

IV – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção;
- 2 – Unidade de Assessoria;
- 3 – Gerência de Comunicação.

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Coordenadoria de Patrimônio:
 - 1.1 – Gerência de Material e Almoxarifado;
 - 1.2 – Gerência de Patrimônio Mobiliário;
 - 1.3 – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário.
- 2 – Coordenadoria de Orçamento e Convênios:
 - 2.1 – Gerência de Orçamento
- 3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação:
 - 3.1 – Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em TI;
 - 3.2 – Gerência de Infraestrutura e Sistemas de TI.
- 4 – Coordenadoria Financeira:
 - 4.1 – Gerência de Execução Financeira;
 - 4.2 – Gerência de Arrecadação.
- 5 – Coordenadoria de Contabilidade.
- 6 – Coordenadoria de Apoio Logísticos:
 - 6.1 – Gerência de Serviços Gerais;
 - 6.2 – Gerência de Transportes;
 - 6.3 – Gerência de Arquivo Setorial;
 - 6.4 – Gerência de Protocolo;
 - 6.5 – Gerência de Serviços Administrativos.
- 7 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
 - 7.1 – Gerência de Gestão da Qualidade de Vida;
 - 7.2 – Gerência de Pessoal.
- 8 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos:
 - 8.1 – Gerência de Contratos.
- 9 – Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação:
 - 1.1 – Gerência de Processos de CNH da Capital;
 - 1.2 – Gerência de Processos de CNH do Interior;
 - 1.3 – Gerência de Controle de Carteira Nacional de Habilitação;
 - 1.4 – Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor.
- 2 – Coordenadoria de Controle e Formação de Condutores.
- 3 – Coordenadoria de Exames:
 - 3.1 – Gerência de Exames Teórico e Prático;
 - 3.2 – Gerência de Exames de Saúde.

- 4 – Gerência de Conferência e Registro.
- 5 – Gerência de Processos de Veículos.
- 6 – Gerência de Leilão.
- 7 – Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos – RENAVAM:
 - 7.1 – Gerência de Suporte de Veículos da Capital;
 - 7.2 – Gerência de Suporte de Veículos do Interior;
 - 7.3 – Gerência de Registro Nacional de Veículos – RENAVAM;
 - 7.4 – Gerência do Sistema Nacional de Gravame.
- 8 – Coordenadoria de Controle Veicular:
 - 8.1 – Gerência de Vistoria;
 - 8.2 – Gerência de Apreensão e Liberação.
- 9 – Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação:
 - 9.1 – Gerência de Multa;
 - 9.2 – Gerência de Defesa de Autuação.
- 10 – Coordenadoria de Credenciamento.
- 11 – Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados.

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Núcleos de Atendimento:
 - 1.1 – Gerência do Núcleo de Atendimento – Jardim das Américas;
 - 1.2 – Gerência do Núcleo de Atendimento – Goiabeiras;
 - 1.3 – Gerência do Núcleo de Atendimento – Ganha Tempo;
 - 1.4 – Gerência do Núcleo de Atendimento – CPA;
 - 1.5 – Gerência do Núcleo de Atendimento - Cristo Rei;
 - 1.6 – Gerência do Núcleo de Atendimento – Tijucal;
 - 1.7 – Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Rondonópolis;
 - 1.8 – Gerência do Núcleo de Atendimento – Agência de Sorriso;
 - 1.9 – Gerência do Núcleo de Atendimento – Agência de Sinop;
 - 1.10 - Gerência do Núcleo de Atendimento – Vistoria Pesada.
- 2 – Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria A:
 - 2.1 – 2º Rondonópolis;
 - 2.2 – 5º Várzea Grande;
 - 2.3 – 19º Sinop;
 - 2.4 – 3º Barra do Garças;
 - 2.5 – 4º Cáceres;
 - 2.6 – 22º Tangará da Serra;
 - 2.7 – 37º Sorriso;
 - 2.8 – 20º Alta Floresta;

- 2.9 – 40° Primavera do Leste;
- 2.10 – 25° Juína;
- 2.11 – 27° Pontes e Lacerda;
- 2.12 – 49° Lucas do Rio Verde;
- 2.13 – 34° Colíder.

3 – Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria B:

- 3.1 – 18° Jaciara;
- 3.2 – 26° Mirassol D'Oeste;
- 3.3 – 23° Juara;
- 3.4 – 50° Campo Novo dos Parecis;

- 3.5 – 51° Campo Verde;
- 3.6 – 44° Nova Mutum;
- 3.7 – 46° Nova Guarantã do Norte;
- 3.8 – 31° Canarana.

4 – Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria C:

- 4.1 – 8° Barra do Bugres;
- 4.2 – 9° Diamantino;
- 4.3 – 28° São José dos IV Marcos;
- 4.4 – 24° Água Boa;
- 4.5 – 29° Nova Xavantina;
- 4.6 – 15° Poconé;
- 4.7 – 39° Araputanga;
- 4.8 – 32° Peixoto de Azevedo;
- 4.9 – 30° Paranatinga;
- 4.10 – 45° Cláudia;
- 4.11 – 35° São José do Rio Claro;
- 4.12 – 56° Marcelândia;
- 4.13 – 41° Pedra Preta;
- 4.14 – 52° Terra Nova do Norte;
- 4.15 – 47° Vila Rica;
- 4.16 – 53° Nova Olímpia;
- 4.17 – 42° Comodoro;
- 4.18 – 54° Nobres;
- 4.19 – 16° Alto Garças;
- 4.20 – 43° Jauru;
- 4.21 – 14° Arenápolis;
- 4.22 – 7° Alto Araguaia;
- 4.23 – 62° Aripuanã;
- 4.24 – 11° Guiratinga;
- 4.25 – 10° Chapada dos Guimarães;
- 4.26 – 55° Vera;
- 4.27 – 57° Sapezal;
- 4.28 – 12° Poxoreo;
- 4.29 – 13° Dom Aquino;
- 4.30 – 60° Brasnorte;

4.31 – 6º Rosário Oeste;
4.32 – 17º Nortelândia;
4.33 – 48º Rio Branco;
4.34 – 21º São Felix do Araguaia;
4.35 – 33º Porto dos Gaúchos;
4.36 – 61º Confresa;
4.37 – 58º Tapurah;

4.38 – 59º Vila Bela da Santíssima Trindade;
4.39 – 38º Santo Antonio do Leverger;
4.40 – 36º Torixoréio;
4.41 – 64º Colniza.

Seção II

Dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Em conformidade com o disposto com no inciso V, do art. 7º, da LC 505/2013, 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão do DETRAN-MT serão ocupados por servidores efetivos.

§ 1º Os cargos de Corregedor setorial, Ouvidor Setorial e Coordenador da Unidade Setorial de Controle Interno serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos.

§ 2º O cargo de Advogado Geral do DETRAN será ocupado exclusivamente por servidor do cargo de Advogado do DETRAN da Carreira de Profissionais do Sistema Nacional de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

§ 3º Fica garantido aos servidores do DETRAN-MT, por meio de sua entidade sindical, indicarem 30% sobre o percentual indicado no caput, que serão obrigatoriamente nomeados em cargos no Nível de Apoio Estratégico e Especializado e no Nível de Execução Programática.

Art. 7º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Fica criada a Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, conforme previsto no § 2º do art. 74 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de

setembro de 1997 e nos moldes e padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, na Resolução nº 207 de 20 de outubro de 2006, cujo funcionamento será regulado por regimento interno próprio.

Art. 9º Incumbe ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, publicar o Regimento Interno da Autarquia, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 10 Incumbe ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, editar o Manual de Procedimentos da autarquia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecendo o detalhamento das rotinas de trabalho de forma padrão em todas as unidades do DETRAN-MT.

Art. 11 O DETRAN-MT criará comissão para organizar a realocação dos servidores efetivos devido à extinção ou reestruturação do setor de lotação.

Art. 12 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	----
2. Diretoria de Habilitação			
- Diretor	DGA-3	1	----
3. Diretoria de Veículos			
- Diretor	DGA-3	1	----
4. Diretoria de Gestão Sistêmica			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Advocacia Geral do DETRAN			
- Advogado Geral do DETRAN	DGA-6	1	----
2. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial	DGA-6	1	----
3. Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1 Gerência de Escola Pública de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.2 Gerência de Ação Educativa de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	----
5. Unidade Setorial de Controle Interno			
- Gestor de UNICESI	DGA-6	1	----
6. Coordenadoria de RENAEST			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7. Coordenadoria de Engenharia de Trânsito			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assistente de Direção	DGA-10	----	29
3. Gerência de Comunicação			
- Gerente	DGA-8	1	----

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Patrimônio			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1 Gerência de Material e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2 Gerência Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3 Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em TI			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.2 Gerência de Infraestrutura e Sistemas de TI			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2 Gerência de Arrecadação			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Coordenadoria de Contabilidade			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6. Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2 Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.3 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.4 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.5 Gerência de Serviços Administrativos			
- Gerente	DGA-8	1	----

7. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.1 Gerência de Gestão da Qualidade e Produtividade			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.2 Gerência de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	----
8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Pregoeiro	DGA-6	----	1
8.1 Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	----
9. Gerência de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1 Gerência de Processos de CNH Capital			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2 Gerência de Processos de CNH Interior			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3 Gerência de Controle de Carteira Nacional de Habilitação			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4 Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Coordenadoria de Controle e Formação de Condutores			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Coordenadoria de Exames			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1 Gerência de Exames Teórico e Prático			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.2 Gerência de Exames de Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Gerência de Conferência e Registro			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Gerência de Processos de Veículos			
- Gerente	DGA-8	1	----
6. Gerência de Leilão			
- Gerente	DGA-8	1	----
7. Coordenadoria de RENAVAM			
- Coordenador	DGA-6	1	----

7.1 Gerência de Suporte de Veículos da Capital			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.2 Gerência de Suporte de Veículos do Interior			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.3 Gerência de RENAVAL			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.4 Gerência de Sistema Nacional de Gravame			
- Gerente	DGA-8	1	----
8. Coordenadoria de Controle Veicular			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.1 Gerência de Vistoria			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.2 Gerência de Apreensão e Liberação			
- Gerente	DGA-8	1	----
9. Coordenadoria do RENAINF e Defesa de Autuação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.1 Gerência de Multa			
- Gerente	DGA-8	1	----
9.2 Gerência de Defesa de Autuação			
- Gerente	DGA-8	1	----
10. Coordenadoria de Credenciamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
11. Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados			
- Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Núcleos de Atendimento			
1.1 Gerência do Núcleo de Atendimento Jardim das Américas			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2 Gerência do Núcleo de Atendimento Goiabeiras			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3 Gerência do Núcleo de Atendimento Ganha Tempo			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4 Gerência do Núcleo de Atendimento CPA			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5 Gerência do Núcleo de Atendimento Cristo Rei			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.6 Gerência do Núcleo de Atendimento Tijucal			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.7 Gerência do Núcleo de Atendimento – Agência de Rondonópolis			
- Gerente	DGA-8	1	----

1.8 Gerência do Núcleo de Atendimento – Agência de Sorriso			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.9 Gerência do Núcleo de Atendimento – Agência de Sinop			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.10 Gerência do Núcleo de Atendimento – Vistoria Pesada			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS			
2.1 Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria A			
- Chefe de CIRETRAN Categoria A	DGA-4	13	----
2.2 Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria B			
- Chefe de CIRETRAN Categoria B	DGA-5	8	----
2.3 Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria C			
- Chefe de CIRETRAN Categoria C	DGA-6	41	----
TOTAL	169		